



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 143/2025
PROJETO DE LEI Nº 4817/2025
AUTORIA: VEREADOR DR. BRENO MENDES

"Autoriza a criação de ações de incentivo à troca voluntária de livros entre estudantes da rede pública municipal de ensino e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implementar ações de incentivo à troca voluntária de livros didáticos, paradidáticos e literários entre estudantes da rede pública de ensino do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei têm como finalidade:

- I – Estimular o hábito da leitura;
- II – Promover o reaproveitamento de materiais escolares;
- III – Incentivar o espírito de solidariedade, compartilhamento e preservação de bens culturais.

Art. 2º - A implementação das ações previstas nesta Lei será de caráter facultativo, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – Promover campanhas educativas sobre a importância da troca de livros;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

II – Incentivar escolas a realizarem feiras de troca e pontos permanentes de compartilhamento;

III – Estabelecer parcerias com bibliotecas, entidades culturais, organizações da sociedade civil e o setor privado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência das Comissões, 16 de setembro de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 17/09/2025, 09:52:55